



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 14 de janeiro de 1.963.

MENSAGEM Nº 02/63.

De: Prefeito Municipal

5 Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

ASSUNTO: Encaminha projetos de Leis.

I - Pelo presente estou encaminhando a essa Casa os projetos de Leis, nº 01 e 02, para apreciação dos nobres Edís, para aprovação da regulamentação da Escola Municipal "prof. João Batista 2 e doação das áreas de terrenos para o Ministério da Marinha ao Governo do Estado de Mato Grosso, para construção de um Ginásio nesta cidade.

II - Esperando merecer a atenção de Vv/Ss, desde já apresento os meus sinceros agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE.

HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Of. nº 1/63

Ladário, 16 de janeiro de 1963.

De: Pte. Câmara Municipal

À: Executivo Municipal

Assunto: Leis nº 90-91-92 (Encaminha)

1 - Com o presente encaminhado a V. Excia. as de ns. 90-91 e 92, vetadas por esta Casa.

2 - Sem outro particular renovo a V. Excia. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Pedro Jorge Assad

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 02/63.

Art.1º- Fica sem efeito a Lei Municipal de nº 27, douu uma área de terreno ao MINISTÉRIO DA MARINHA, ficando a mes pertencendo à AÇÃO SOCIAL SALESIANA, ficando duas (2) quadras pa serem deadas, uma para o MINISTÉRIO DA MARINHA, com os seguintes limites: Ao nascente com a rua Corumbá, ao poente com a rua Afen Pena, ao norte com a rua COMANDANTE SOUZA LOBO e ao sul com a ru MARCILIO DIAS, e outra quadra para o Estadó de Mato Grosse, para construção de um Ginásio, com os seguintes limites: Ao nascente a rua RUY BARBOSA, ao poente com a rua CORUMBÁ, ao norte com a r COMANDANTE SOUZA LOBO e ao sul com a rua MARCILIO DIAS.

Art.2º- Os lótes aferados nas citadas áreas, serão pedidos Titulos de posse aos interessados, em outros locais da cidade.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Comissão de Justiça

Pela presente parecer julgamos constitucional o projeto de Lei, oriundo do Executivo Municipal, e que dêa ao Ministério da Marinha uma quadra de Terreno destinanda a construção da Vila Naval, constituída de residencias para servidores militares e civis do 6º Distrito Naval, desta cidade.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1963

Heitor Faiva Garcia
Relator

Geno Barbosa Cavallher

Aprovado
Em 15-1-63
Assad
C. G. L.